

FMB4 SECURITIZADORA S/A (Companhia Fechada)
CNPJ nº 27.720.669/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA), 4ª (QUARTA) E 5ª (QUINTA) EMISSÕES PRIVADAS DE DEBÊNTURES NOMINATIVAS NÃO CONVERSÍVEIS E SUBORDINADAS DA FMB4 SECURITIZADORA S/A

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação das 1ª (classe única), 2ª, 3ª, 4ª e 5ª emissões privadas de debêntures nominativas não conversíveis e subordinadas da FMB4 SECURITIZADORA S/A ("Emissora"), sociedade por ações com sede na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82 "FMB4", Edifício Le Monde, Bairro Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-655, emitidas nos termos das respectivas escrituras de emissão e do art. 71 da Lei nº 6.404/1976, para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, a ser realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, no dia 15 de maio de 2026, às 14h00.

1. LOCAL

Nos termos do §2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio de participação através de plataforma digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Instruções e Informações Gerais", abaixo, e será considerada como realizada na sede da Companhia, a fim de apreciarem e deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia.

2. ORDEM DO DIA

Deliberar sobre:

(I) alteração dos prazos de resgate do valor principal das debêntures emitidas pela Emissora, nos seguintes termos: o resgate do valor principal observará prazos máximos, contados da data da solicitação formal de resgate pelo debenturista, conforme a faixa de valor solicitada, a saber: (a) até R\$ 100.000,00, o prazo máximo será de 3 (três) dias úteis; (b) de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00, o prazo máximo será de 20 (vinte) dias úteis; (c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00, o prazo máximo será de 30 (trinta) dias úteis; e (d) acima de R\$ 1.000.000,00, o prazo máximo será de 180 (cento e oitenta) dias úteis. Para fins de enquadramento na faixa de valor aplicável, todos os pedidos de resgate efetuados pelo debenturista em um período de 30 (trinta) dias corridos, contado da data do primeiro pedido, serão somados, aplicando-se o prazo máximo a partir desse primeiro pedido. Decorrido o referido período de 30 (trinta) dias corridos, qualquer novo pedido de resgate iniciará novo período de 30 (trinta) dias corridos para os mesmos fins.

3. INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Ficam todos os Debenturistas convocados a participar e, para tanto, deverão encaminhar solicitação para o e-mail juridico@fmb4.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembleia, contendo: (i) a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone e (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, conforme detalhado a seguir: Para Debenturista pessoa física, deverá ser apresentado: (a) documento de identidade com foto (RG, CNH ou passaporte); e (b) se representado por terceiro, procuração com poderes específicos e documento de identidade do representante. Para Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos societários referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente.

3.2. Após validação das informações, a Emissora encaminhará ao Debenturista o link individual de acesso à Plataforma Digital.

3.3. A presença dos Debenturistas será aferida por meio do acesso à Plataforma Digital, com registro em lista de presença, sendo considerados presentes aqueles devidamente credenciados.

3.4. As manifestações de voto serão realizadas por meio da Plataforma Digital, verbalmente ou via chat, conforme orientações da mesa, sendo todas devidamente registradas na ata da assembleia.

3.5. A Emissora não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou equipamentos dos Debenturistas, recomendando o acesso com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário de início.

4. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número de debenturistas presentes, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 6.404/1976 e das respectivas Escrituras de Emissão.

5. QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO

As deliberações serão aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas. Cada debênture confere direito a 1 (um) voto.

6. FORMA DE CONVOCAÇÃO

A convocação da Assembleia Geral de Debenturistas é realizada mediante a publicação de edital em jornal de grande circulação da localidade da Emissora. Adicionalmente, o edital de convocação será disponibilizado no site da Securitizadora (www.fmb4.com.br) e enviado para o endereço de e-mail cadastrado de cada Debenturista, a título informativo, sendo certo que a publicação no jornal constitui o ato formal de convocação para todos os fins de direito.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A assembleia será presidida por debenturista eleito pelos presentes, sendo lavrada a respectiva ata na forma da lei. A Emissora manterá arquivados os documentos e registros eletrônicos relacionados à realização da assembleia, incluindo comunicações enviadas, lista de presença, registros de votação e demais documentos pertinentes.

Ribeirão Preto/SP, 09 de maio de 2026.
FMB4 SECURITIZADORA S/A
Por sua administração

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO
CPF: 056.898.198-75
Data: 12/05/2026 07:47:58 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E3EL2-7M4WE-X5N2E-PUKY4

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 12/05/2026 07:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/E3EL2-7M4WE-X5N2E-PUKY4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>